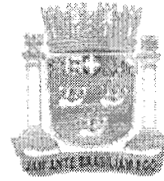


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

=====

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº098/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº390/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. III, alínea "c", c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea "c" da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº098/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL, ENGLOBANDO O PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA.

Favorecido: DATATAX CONSULTORIA, SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E ANÁLISE DE DADOS LTDA;
CNPJ: 26.233.910/0001-08.

Prazo de Vigência: 12(doze) meses a contar da assinatura do termo de contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Fundamento Legal: art. 74, inc. III, C da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **inexigibilidade de licitação nº098/2025.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Porto Seguro/BA, em 05 de fevereiro de 2026.



JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES
PREFEITO MUNICIPAL